



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

quinta-feira, 28 de outubro de 2021, páginas 275/276

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
CÂMPUS DE JABOTICABAL
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

EDITAL 164/2021-FCAV. - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal – UNESP, por meio das Comissões Examinadoras especialmente indicadas pelo Conselho Deliberativo do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio”, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO** para admissão, em caráter temporário, de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), **para o ano letivo de 2022**, nas situações previstas no item 22 do presente edital, nos componentes curriculares ou grupo de componentes curriculares (Áreas):-

Ensino Médio:-

- a) Artes; Teatro.
- b) Biologia; Ecologia; Experimentação Biológica e Ecologia Comportamental.
- c) Educação Física.
- d) Estudos em Filosofia e Ciências Sociais; História.
- e) Geografia.
- f) Física.
- g) Espanhol.
- h) Língua Estrangeira Moderna (Inglês); Inglês.
- i) Língua Portuguesa e Literatura; Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; Redação e Gramática Contextualizada.
- j) Matemática; Matemática Básica; Estatística Experimental.
- k) Música; Prática Instrumental e Teoria Musical.
- l) Química

Educação Profissional de Nível Técnico (Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática)

Áreas:

- a) AGRICULTURA (disciplinas: Agricultura/Olericultura; Agricultura e Olericultura; Culturas Anuais; Culturas Semi-Perenes e Perenes; Floricultura; Tratamento Fitossanitário; Agricultura e Técnicas Sustentáveis; Olericultura; Agricultura Orgânica; Culturas Anuais e Floricultura).
- b) ENGENHARIA AGRÍCOLA (disciplinas: Construções e Instalações Rurais; Máquinas e Mecanização Agrícolas; Planialtimetria/Agricultura de Precisão; Planimetria; Irrigação; Topografia e Agricultura de Precisão; Agrometeorologia e Irrigação).
- c) GESTÃO (disciplinas: Empreendedorismo; Gestão Ambiental e Climatologia Agrícola; Gestão e Planejamento Agropecuário; Empreendedorismo e Gestão).
- d) INFORMÁTICA (disciplinas: Informática Aplicada à Agropecuária; Operação de Computadores e Sistemas Operacionais; Instalação e Manutenção de Computadores; Operação de Aplicativos; Aplicativos Gráficos; Banco de Dados; Lógica e Técnicas de Programação; Redes de Computadores; Análise e Projeto de Sistemas; Ambientação EaD; Informática e Técnicas de Comunicação).
- e) SANIDADE ANIMAL (disciplina: Sanidade Animal e Enfermagem Veterinária).
- f) SEGURANÇA DO TRABALHO (disciplina: Segurança do Trabalho).
- g) TECNOLOGIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (disciplinas: Tecnologia de Alimentos e Agroindústria; Tecnologia de Produtos Agropecuários; Agroindustrialização).

h) ZOOTECNIA DE NÃO RUMINANTES (disciplinas: Produção Animal I; Produção Animal II; Introdução à Zootecnia; Zootecnia I; Nutrição Animal; Equideocultura).

i) ZOOTECNIA DE RUMINANTES (disciplinas: Produção Animal III; Agrostologia e Forragicultura; Zootecnia II).

DO VENCIMENTO

1. O vencimento será fixado pelo total de horas/aula excedentes a ser atribuída ao docente admitido, a saber:-

1.1. Docente de Ensino Médio II (DEM-II), padrão inicial 11-A, cujo valor da hora aula é de R\$ 21,64;

1.2. Docente de Ensino Médio I (DEM-I), padrão inicial 9-A, cujo valor da hora aula é de R\$ 19,63.

DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão recebidas em dias úteis no período de **3 a 12-11-2021**, no horário **das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Secretaria do Prédio I do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio”** na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP.

2.1. Atendidos os requisitos previstos neste Edital, o candidato poderá se inscrever em um ou mais componentes curriculares ou grupos de componentes curriculares (Áreas).

2.1.1. O candidato que se inscrever nesta condição assumirá o risco de as provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos quanto à(s) inscrição(ões) em que for(em) considerado(s) ausente(s).

2.1.2. O candidato que se inscrever por grupo de componentes curriculares dos Ensinos Profissionalizantes, deverão fazê-lo por Área, podendo ser admitido para ministrar uma ou mais disciplinas da respectiva Área.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para o exercício da função e entregar, na data da admissão, comprovação de:

3.1. Ser brasileiro;

3.2. Possuir 18 anos na data da admissão;

3.3. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.4. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.5. Não registrar antecedentes criminais;

3.6. Estar com o CPF regularizado;

3.7. Possuir escolaridade correspondente, a saber:-

I - Docente de Ensino Médio II:-

a) Licenciados (Licenciatura plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica) na área objeto do concurso ou no correspondente componente curricular;

II - Docente de Ensino Médio I:-

a) Graduação plena em curso superior na área profissional afim;

b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

c) Graduação em curso técnico de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;

d) Técnico de 2º Grau na área de atuação;

e) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

3.8. Possuir registro no Conselho Regional correspondente, quando for o caso;

3.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.

3.10. Outros documentos que a FCAV julgar necessários.

4. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:-

4.1. Apresentar-se munido de:-

. Original e cópia da Cédula de Identidade ou protocolo de solicitação;

. 2 fotos 3x4 iguais e recentes.

OBS: - O candidato, que apresentar o protocolo de solicitação da Cédula de Identidade, deverá, no ato da admissão, estar de posse do documento definitivo.

5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.

6. A não apresentação dos documentos por ocasião da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e os relacionados no item 4.

8. Não serão recebidas inscrições por via postal; fac-símile; Internet, condicionais ou extemporâneas.

DA PROVA

9. O Processo Seletivo constará de uma Prova de Conhecimentos Específicos, Escrita e/ou Prática, de caráter eliminatório e classificatório, de conformidade com o programa a ser entregue no ato da inscrição.

DA EXECUÇÃO DA PROVA

10. A Prova de Conhecimentos Específicos Escrita e/ou Prática será realizada no Prédio I – Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, em dia e horário, conforme esquema abaixo:

DISCIPLINA/ÁREA – DATA – HORÁRIO

Ensino Médio:-

a) Artes; Teatro - 29/11/2021 das 13 às 15 horas.

b) Biologia; Ecologia; Experimentação Biológica e Ecologia Comportamental - 29/11/2021 das 15h15min às 17h15min.

c) Educação Física - 29/11/2021 das 15h15min às 17h15min.

d) Estudos em Filosofia e Ciências Sociais; História - 30/11/2021 das 13 às 15 horas.

e) Geografia - 30/11/2021 das 15h15min às 17h15min.

f) Física - 30/11/2021 das 13 às 15 horas.

g) Espanhol - 01/12/2021 das 13 às 15 horas.

h) Língua Estrangeira Moderna (Inglês); Inglês - 01/12/2021 das 15h15min às 17h15min.

i) Língua Portuguesa e Literatura; Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; Redação e Gramática Contextualizada - 02/12/2021 das 13 às 15 horas.

j) Matemática; Matemática Básica; Estatística Experimental - 01/12/2021 das 13 às 15 horas.

k) Música; Prática Instrumental e Teoria Musical - 01/12/2021 das 13 às 15 horas.

l) Química - 01/12/2021 das 15h15min às 17h15min.

Educação Profissional de Nível Técnico (Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática)

Áreas:

a) Agricultura - 29/11/2021 – das 8 às 10 horas.

b) Engenharia Agrícola - 29/11/2021 – das 10h15min às 12h15min.

c) Gestão - 30/11/2021 – das 8 às 10 horas

d) Informática - 30/11/2021 – das 8 às 10 horas

e) Sanidade Animal - 01/12/2021 – das 10h15min às 12h15min.

- f) Segurança do Trabalho - 01/12/2021 – das 10h15min às 12h15min.
- g) Tecnologia de Produtos Agropecuários - 02/12/2021 – das 8 às 10 horas
- h) Zootecnia de Não Ruminantes - 02/12/2021 – das 8 às 10 horas
- i) Zootecnia de Ruminantes - 02/12/2021 – das 10h15min às 12h15min

11. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, 30 minutos antes da hora marcada, munidos de:

- a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia;
- b) documento original de identidade ou equivalente;
- c) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

12. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar documento original de identidade ou equivalente e desde que permita, com clareza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca.

12.1. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 11., ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na alínea “c”, do item 11. deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

13. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

13.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

13.2. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

13.3. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 13.2.

14. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela FCAV – Câmpus de Jaboticabal, e uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

14.1. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

15. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital;

b) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 11. ou se estiver sem máscara (conforme disposto na alínea “c”, do item 11., deste Edital);

c) comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea “c”, do item 11., e/ou aquele não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;

d) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido nos itens 13.2. e 13.3. deste Edital.

e) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

16. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Processo Seletivo.

DO JULGAMENTO DA PROVA

17. A prova será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.

DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

18. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota igual ou superior a 5 pontos.

19. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota obtida na Prova, independentemente de sua titulação.

20. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:-

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

b) que tiver maior número de filhos;

c) casado;

d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

DA ADMISSÃO E DA DISPENSA

21. A admissão de docente, em caráter temporário, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), considerando-se, para tanto, a titulação do candidato, ou seja, Docente de Ensino Médio II (DEM-II) para os portadores de Licenciatura plena ou programa especial de formação na área objeto do concurso e no correspondente componente curricular e Docente de Ensino Médio I (DEM-I) para as demais situações previstas no inciso II, subitem 3.7. do item 3, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

22. A admissão de docente, em caráter temporário, somente será permitida nas seguintes hipóteses previstas no art. 5º da Port. UNESP 623/2002:

22.1. licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença-adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observado o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º Grau da UNESP;

22.2. vacância de função no decorrer do ano letivo;

22.3. aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;

22.4. em substituição a docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º Grau da UNESP;

22.5. até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

23. A admissão obedecerá, a rigorosa ordem de classificação da listagem homologada, de conformidade com o disposto no item 18.

24. Por ocasião da admissão, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos:

a) ter, na data da admissão, os requisitos exigidos para a função, previsto na inscrição;

b) outras exigências que a FCAV julgar necessárias.

25. O candidato aprovado e admitido, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Direção do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio”, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

26. Conforme artigo 6º da Port. UNESP 623/2002, o docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração, nas seguintes situações:

26.1. ao término do período letivo;

26.2. findo o prazo para o qual foi admitido;

26.3. com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;

26.4. antes do término do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à Prova de Conhecimentos Específicos e da Classificação Final, no prazo de 3 dias úteis contados da data da publicação do resultado, através de requerimento dirigido ao Diretor do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP.

28. Serão indeferidos os pedidos de revisão interpostos que não atenderem aos prazos estabelecidos.

29. Será publicada no DOE, lista de classificação final dos candidatos habilitados.

30. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP e será publicado no DOE, no mínimo, após o prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação da lista de classificação final.

31. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio”, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido, em caráter temporário, nas vagas existentes e as que possam surgir durante o ano letivo de 2022.

32. A partir da data da homologação do Processo Seletivo, os candidatos aprovados serão convocados por meio de edital publicado no DOE, obedecendo à rigorosa ordem de classificação final.

33. O candidato que não atender a convocação, recusar a admissão, não entregar a documentação para formalizar o processo de admissão, ou convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo.

34. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

35. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo DOE, as publicações de todos os Editais referentes a este Processo Seletivo.

36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP.

37. O prazo de validade do Processo Seletivo será até o dia 31-12-2022, podendo ser prorrogado até 31-12-2023, a critério da Administração.

38. A inscrição pressupõe o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, implicando na tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
(Proc. 1571/21-FCAV).